O ex-prefeito de José de Freitas-PI, Josiel Batista da Costa (MDB) foi condenado em mais uma ação civil de improbidade administrativa pela Justiça Federal, a devolver ao FNDE, R$ 256 mil que ele teria transferido de uma conta bancária do Plano de Ações Articuladas (PAR) para uma conta bancária do Fundef, que durante a sua gestão de 2013 a 2016, a Prefeitura de José de Feitas utilizava para pagar folha de pessoal.

Na mesma ação civil de improbidade administrativa, o juiz Agliberto Gomes Machado, titular da 3ª Vara da Justiça Federal no Piauí, condenou o ex-prefeito Josiel Batista, à suspensão dos direitos políticos por 5 anos. De acordo com a decisão proferida pelo juiz Agliberto Machado, o ex-prefeito teria feito a transferência do dinheiro da conta do PAR para a conta para pagamento de pessoal, no dia 10 de agosto de 2016.

“Dos documentos juntados é possível se depreender que o Município de José de Freitas, no ano de 2012, efetivamente firmou Termo de Compromisso referente ao Plano de Ações Articuladas –PAR nº 5706/2012, para que pudesse receber R$ 2.147.484,65 do FNDE. Constata-se que o cronograma de execução físico-financeiro ficou inicialmente firmado para se iniciar em julho de 2012 e terminar em maio de 2017. Nesse ponto, mencione-se que inclusive foi juntado aos autos o comprovante de transferência bancária, datada de 10 de agosto de 2016, referente à transferência de R$ 256 mil da conta específica do PAR nº 5706/2012 para conta bancária do Fundef que a Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI utiliza para pagar folha de pessoal”, diz o juiz Agliberto Machado em sua decisão que condenou o ex-prefeito Josiel Batista da Costa.

Imagem: Reprodução do Google

Ex-prefeito Josiel Batista da Costa.

O ex-prefeito Josiel Batista da Costa foi condenado no **Processo nº 1001243-29.2017.4.01.4000** após ter sido denunciado pelo Município de José de Freitas-PI, através do advogado Talyson Tulyo Pinto Vilarinho. A ação civil de improbidade administrativa foi distribuída para a 3ª Vara da Justiça Federal no Piauí, no dia 21 de julho de 2017.

O Ministério Público Federal ingressou no processo como litisconsorte ativo e requereu o prosseguimento da ação que resultou na condenação do ex-prefeito Josiel Batista, que

segundo o juiz Agliberto Machado, foi citado, mas não apresentou manifestação na ação de improbidade.

O juiz Agliberto Gomes Machado condenou Josiel Batista da Costa por prática de ato de improbidade previsto no artigo 10, caput e inciso XI, e artigo 11, caput e incisos I e VI, ambos da Lei nº 8.429/92, como incurso nas sanções do inciso II do artigo 12, também na Lei 8.429/92.

O processo em que o ex-prefeito Josiel Batista foi condenado pela Justiça Federal, teve a sua última movimentação, por volta das 15h07min do dia 14 de janeiro de 2021, quando foi recebido um mandado para ser dado cumprimento. A sentença é datada do dia 11 de setembro de 2020.

PAR

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de planejamento da educação por um período de quatro anos. É um plano estratégico de caráter plurianual e multidimensional que possibilita a conversão dos esforços e das ações do Ministério da Educação, das Secretarias de Estado e Municípios, num Sistema Nacional de Educação.

Imagem: Reprodução do Google

JUSTIÇA FEDERAL

[illegible]